



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.970/89 -


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANÇIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O Artigo 1º da lei nº 781, de 15 de setembro de 1.965, a partir desta data, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º) - Fica denominada "Rua Tufik Maluf", a via atualmente sem nome, recentemente aberta, partindo da Rua Joaquim Procópio de Araújo, lado esquerdo, entre a Rua Coronel Jeremias José de Almeida e imóvel do DER".


Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de junho de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


- WALTER JOÃO DELFINO BELEZA -
Diretor do Departamento de Administração